



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Portal - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

Ofício nº 1112/2020/GM

Brasília, 14 de outubro de 2020.

À Senhora  
Deputada Soraya Santos  
Primeira-Secretária  
Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes  
70150-900 - Brasília-DF

**Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informação nº 1.055/2020, nº 1.056/2020, nº 1.057/2020, nº 1.078/2020, nº 1.079/2020 e nº 1.094/2020.**

*Referência: Processo nº 514254/2020.*

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1461, de 08 de setembro de 2020, que trata dos Requerimentos de Informação nº 1.055/2020, nº 1.056/2020, nº 1.057/2020 e nº 1.094/2020, todos de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero; e dos Requerimentos de Informação nº 1.078/2020 e nº 1.079/2020, ambos de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha.

2. Acerca dos questionamentos feitos pelo Deputado Marcelo Calero no Requerimento de Informação nº 1.055/2020, que solicitou informações "sobre a cobrança e fiscalização da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine)", encaminho, em anexo, o Ofício Nº 120-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP e o Despacho nº 155-E/2020/SEC, pelos quais a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) apresenta as respostas referentes às questões em pauta.

3. Com relação ao Requerimento de Informação nº 1.056/2020, de autoria do Deputado Marcelo Calero, que requer informações acerca da "possível fusão dos mecanismos de fomento à cultura", encaminho, em anexo, o Ofício Nº 123-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP e o Despacho nº 449-E/2020/SEC, pelos quais a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) responde aos questionamentos feitos pelo referido Deputado.

4. Já quanto ao Requerimento de Informação nº 1.057/2020, também de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, que solicita informações a respeito da "situação dos mecanismos de fomento de projetos culturais", encaminho, em anexo, o Ofício Nº 122-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP e o Despacho nº 458-E/2020/SEC, pelos quais a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) tece as informações concernentes ao mencionado assunto.

5. Sobre o Requerimento de Informação nº 1.078/2020, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, que requer "informações e posicionamento do governo sobre a estrutura administrativa relativa à cultura e sobre a execução orçamentária dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)", encaminho, em anexo, o Ofício Nº 124-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP e o Despacho nº 456-E/2020/SEC, pelos quais a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) submete as informações relativas ao referido tema.

6. Igualmente de autoria do Deputado Alexandre Padilha, por meio do Requerimento de Informação nº 1.079/2020, o referido Deputado solicitou "informações sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu Casa de Rui Barbosa, bem como eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou de mudança de seu atual regime de gestão por Organização Social".

7. Sobre o primeiro assunto, com relação à "extinção da Fundação Cultural Casa de Rui Barbosa", informo que não houve progresso na tramitação da proposta de Medida Provisória que propunha a transformação da Fundação Casa de Rui Barbosa em "Museu Casa de Rui Barbosa", no âmbito da estrutura regimental do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). Isto é, era proposta a alteração da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, pela qual se criou o IBRAM; e revogava a Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, que transformou em Fundação a Casa de Rui Barbosa. Contudo, o referido processo foi arquivado no âmbito deste Ministério e daquela Fundação.

8. Já acerca do segundo assunto, referente à "extinção da Cinemateca Brasileira ou de mudança de seu atual regime de gestão por Organização Social", primeiramente informo que não há processo de extinção da Cinemateca Brasileira em curso, e que realmente o que está em curso é o processo de realização de novo chamamento público para selecionar instituição, qualificada ou a ser qualificada como Organização Social, para gerir a referida Cinemateca. Sendo assim, encaminho o Despacho nº 0665498/2020/CGGART/DEPAV/SNAV/SECULT (0665498), pelo qual a Secretaria Nacional do Audiovisual responde detalhadamente aos questionamentos apontados pelo referido Deputado.

9. Por fim, acerca dos questionamentos feitos pelo Deputado Marcelo Calero no Requerimento de Informação nº 1.094/2020, que solicita "informações sobre o processo de democratização, simplificação e auditoria dos recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)", informo, em conjunto com a Secretaria Especial de Cultura, o que se segue quanto a cada indagação feita pelo mencionado Deputado.

**a) O Secretário da Cultura afirma que pretende democratizar o acesso aos recursos da Lei Rouanet. Quais medidas foram ou serão tomadas nesse sentido?**

R: A Secretaria Especial de Cultura está empenhando seus esforços no sentido de ampliar e facilitar o acesso do Produtor Cultural mediano aos sistemas de proposição da Lei de Incentivo à Cultura (SALIC). Esta é a primeira medida necessária à persecução do objetivo de democratização de acesso às leis de Incentivo. Pretende-se investir nos próximos anos em cursos de formação de Agentes Culturais responsáveis pela facilitação do processo de captação e proposição de projetos incentivados, bem como na formação de novos produtores culturais espalhados por todos os cantos do País.

**b) O Secretário defende “simplificar o processo” de acesso aos recursos da Lei de Incentivo à Cultura. Quais alterações legais e/ou procedimentais foram ou serão tomadas com essa finalidade?**

R: Muitos ainda possuem a ideia errônea de que o processo incentivado depende da figura e da intervenção de advogado e contador. Estamos procurando compreender quais as adaptações procedimentais são viáveis no ambiente SALIC de modo a tornar o sistema mais amigável ao produtor, bem como analisando a viabilidade técnica de estruturação de uma central de atendimento ou de perguntas e respostas (FAQ) de modo a possibilitar o melhor acesso ao cidadão.

**c) O Secretário argumenta a necessidade de realizar uma auditoria dos recursos aplicados pela Lei Federal de Incentivo à Cultura. Solicitamos esclarecer: (a) qual é ou será a natureza dessa auditoria, se material, contábil ou ambas? (b) em que essa auditoria se diferencia daquelas já adotadas regularmente pelas entidades de controle e transparência internas e**

***externas? (c) quais procedimentos serão adotados para impedir que a auditoria se transforme em instrumento de perseguição política, de intimidação, ou de censura a indivíduos ou grupos que sejam considerados opositores do atual governo?***

R: A solicitação de auditoria de recursos dispensados por lei de incentivo atende à demandas de órgãos controladores da União, e está sendo realizada ante a identificação de um passivo de mais de 19 mil processos não verificados, no âmbito das Secretarias Nacionais. Não há interesse em perseguição política, intimidação ou censura de qualquer indivíduo ou grupo, tão somente respeito ao dinheiro público, sempre com probidade. As metodologias que serão utilizadas encontram-se em discussão junto aos órgãos controladores e serão amplamente divulgadas à todos aqueles que tiverem seus processos auditados, assegurando-se a transparência e licitude do ato administrativo.

***d) O Secretário afirmou, durante a entrevista, que “O ‘patrão’ quer uma linha estética. E essa linha estética será privilegiada”. Solicitamos esclarecer: (a) quem é o “patrão”?: (b) qual é a “linha estética” que se pretende privilegiar?: (c) com base em quais critérios será identificada a linha estética na seleção de projetos a serem beneficiados pelos mecanismos de incentivo à cultura?: (d) com base em qual fundamento legal serão estabelecidos esses critérios?***

R: O Patrão de qualquer Governo eleito democraticamente é único, **o Povo**. Na entrevista mencionada pelo Senhor Deputado, fora afirmado pelo Secretário Especial que o Povo clama por obras que realmente demonstrem os valores da família, ressaltem o Brasileiro e seus feitos. Não haverá privilégios a qualquer projeto, isso nunca fora afirmado pelo Secretário Especial. Haverá incentivo para que novos produtores busquem os meios de incentivo legais para produções, possibilitando que referidas produções culturais sejam incentivadas de modo a atender às expectativas da população Brasileira.

***e) O Secretário da Cultura afirma que existem “barões da Lei Rouanet”. Quem são esses barões e onde estão disponíveis os dados que os identificam?***

R: Novamente, há uma clara distorção na fala do Secretário Especial da Cultura, fora afirmado pelo Senhor Secretário que existem Barões das Leis de Incentivo, nunca tendo sido afirmado existirem listas ou dados que os catalogassem. Ao utilizar dessa expressão, o Secretário Especial mencionou que, por muitos anos, muitos recursos financeiros das leis de incentivo permaneceram nas mãos de poucos *players* do mercado, de modo que estes poucos esgotavam os mecanismos. Como já mencionado em resposta anterior, a Democratização de acesso às leis de incentivo à cultura buscam justamente permitir que todos tenham acesso aos mecanismos de incentivo, algo que certamente beneficiará o mercado, a Secretaria e toda nação.

10. Diante do exposto, coloco a equipe técnica deste Ministério e de suas vinculadas à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que porventura permaneça.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo

**ANEXOS:**

**Referente ao Requerimento de Informação nº 1.055/2020:**

- Ofício Nº 120-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 0668402); e

- Despacho nº 155-E/2020/SEC (SEI nº 0668399).

**Referente ao Requerimento de Informação nº 1.056/2020:**

- Ofício Nº 123-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 0672419) e
- Despacho nº 449-E/2020/SEC (SEI nº 0672421).

**Referente ao Requerimento de Informação nº 1.057/2020:**

- Ofício Nº 122-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 0680548); e
- Despacho nº 458-E/2020/SEC (SEI nº 0680552).

**Referente ao Requerimento de Informação nº 1.078/2020:**

- Ofício Nº 124-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 0680742); e
- Despacho nº 456-E/2020/SEC (SEI nº 0680745).

**Referente ao Requerimento de Informação nº 1.079/2020:**

- Despacho nº 0665498/2020/CGGART/DEPAV/SNAV/SECULT (0665498)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 14/10/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0690157** e o código CRC **2155EC51**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 514254/2020

SEI nº 0690157



MINISTÉRIO DO TURISMO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco, 2º/3º andar , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

Despacho nº 0665498/2020/CGGART/DEPAV/SNAV/SECULT

Ao GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

Assunto: Requerimento de informação Nº 1.079 (SEI 0649981), de autoria do Dep. Alexandre Padilha.

Prezada Chefe de Gabinete,

1. Em atendimento ao Despacho nº 0664204/2020/SNAV/GAB/SNAV/SECULT (SEI0664204), esta Coordenação-Geral vem apresentar informações, no que se refere à Cinemateca Brasileira, sobre os questionamentos apresentados por meio do Requerimento de informação Nº 1.079 (SEI 0649981).

*Relato acerca de eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou da mudança de seu atual regime de funcionamento gerido por Organização Social (Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - Acerp) com reincorporação pela União na administração direta ou indireta*

2. Não há processo de extinção da Cinemateca em curso e está em curso os trâmites para a realização de novo chamamento público para selecionar instituição, qualificada ou a ser qualificada como Organização Social, para gerir a Cinemateca (processo 72031.005939/2020-66).

3. O processo para que a Cinemateca Brasileira (CB) fosse gerida por uma Organização Social, nos termos da Lei nº 9.637/98, foi iniciado ainda em 2016, com o lançamento do edital nº 02/2016 (processo 01400.027193/2016-71). Tal edital foi posteriormente revogado e foi lançado o Edital nº 07/2016 (processo 01400.209525/2016-34), com o chamamento público com o objetivo de selecionar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, já qualificada ou apta a se qualificar como organização social, para gerir a CB. Tal processo de chamamento analisou as propostas de três entidades, com a ACERP atingindo a melhor classificação, sendo a escolhida para firmar o Contrato de Gestão, conforme Portaria nº 106, de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial da União (Seção 1, 09/11/2016). Durante os trâmites e a negociação para o Contrato de Gestão, foi publicado o Decreto nº 9.190/17, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 9.637/98 e que, dentre outros pontos, dispõe: "Art. 29. A entidade privada qualificada como organização social somente poderá celebrar um contrato de gestão com a administração pública federal." A limitação de um contrato de gestão por entidade determinou um início de negociação com o Ministério da Educação (processo 01400.030786/2017-04), visto que a ACERP já tinha um Contrato de Gestão com o MEC, e para que o então Ministério da Cultura concluisse o processo de publicização com a ACERP, seria necessária uma interveniência no Contrato de Gestão nº 01/2015 (SEI 0563684), o qual estava vigente e previa ações na TV Escola. Em 6 de março de 2018 é assinado o Sexto Termo Aditivo (SEI 0563685) ao Contrato de Gestão nº 01/2015, que instituiu o então Ministério da Cultura (hoje Secretaria Especial da Cultura - SECULT, vinculada ao Ministério do Turismo) como interveniente no contrato. O Sexto Termo Aditivo introduziu mudanças no Contrato de Gestão para acomodar as ações específicas necessárias às atividades da Cinemateca Brasileira. Entre as mudanças introduzidas pela interveniência, estava a introdução de indicadores no Quadro de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão indicadores e metas específicos às ações realizadas pela Cinemateca Brasileira.

4. O Contrato de Gestão nº 01/2015 teve sua vigência encerrada no dia 31/12/2019, tendo em vista a não renovação pelo Ministério da Educação, que era o órgão supervisor do contrato. Esse encerramento e a opção pela não renovação veio a despeito de reunião realizada em outubro de 2019, com membros da Secretaria do Audiovisual da SECULT, representantes da ACERP e de diversas Secretarias do próprio Ministério da Educação sobre tratativas para a renovação do Contrato de Gestão. A formalização da opção pela não renovação do Contrato de Gestão foi comunicada apenas em dezembro à SECULT. Após o recebimento do comunicado, a SECULT consultou o MEC para uma renovação simplificada, englobando apenas as ações relacionadas à Cinemateca Brasileira (Ofício nº11076/2019/GM/MC, SEI nº 0563500) entretanto tal solicitação não foi acatada pelo MEC (processo 71000.077473/2019-61). Conforme destacado na Nota Técnica SEI nº 16730/2019/ME do Ministério da Economia, "entende-se a descontinuidade do contrato de gestão com uma Organização Social como um ato discricionário do

Órgão Supervisor, no caso, o Ministério da Educação". Tal Nota Técnica encontra-se no processo 71000.077473/2019-61, bem como solicitações, ainda na vigência do Contrato de Gestão 01/2015, desta Secretaria Nacional do Audiovisual (SAv), do então Secretário Especial da Cultura e do então Ministro da Cidadania Substituto no sentido do Ministério da Educação (MEC) renovar o Contrato de Gestão 01/2015 com a ACERP por mais seis meses de forma a disponibilizar tempo hábil para a realização de novo chamamento público para selecionar uma Organização Social para gerir a Cinemateca Brasileira ou para alterar o Decreto 8.385/2014, que dispõe sobre a supervisão do até então contrato de gestão mantido pela União com a ACERP.

5. **Sem renovação do contrato de gestão durante a sua vigência** decorrente de ato discricionário e unilateral do órgão supervisor, e após o encerramento do Contrato de Gestão, **não cabe falar em sua renovação**. No início de janeiro de 2020, houve tratativas, não formalizadas, entre a então alta gestão da Secretaria Especial da Cultura (SECULT) e a ACERP no sentido da continuidade da ACERP na CB na expectativa de celebração de novo contrato de gestão em um curto espaço de tempo. Considerando esta situação incomum e excepcional vivenciada pela CB, esta SAv formalizou **consulta, em 07/01/2020, ao Ministério da Economia sobre a viabilidade de celebração de novo contrato de gestão com a ACERP** (processo 71000.001027/2020-10) considerando o chamamento público realizado em 2016 (processos 01400.027193/2016-71, SEI 0565995 e 01400.209525/2016-34, SEI 0565996). Considerando a opinião técnica da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEI 0563529) e o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (SEI 0563531), esta SAv construiu o entendimento de que, na inviabilidade de manifestação técnica expressa e robusta que evidenciasse a "atualidade" do chamamento público realizado em 2016 e sua compatibilidade integral ao previsto no Decreto 9.190/2017, alterações nos Decretos 8.385/2014 e 9.190/2017, conforme sugerido nos Ofícios nº 15/2020/SECULT/SAV/MC (SEI 0566576), nº 19/2020/SECULT/SAV/DEPAV/CGSSA (SEI 0563548) e nº 34/2020/SECULT/SAV/DEPAV/CGSSA (SEI 0563758) e na Nota Técnica nº 05/2020 (SEI 0563576), emitidos anteriormente por esta Secretaria, poderiam viabilizar, s.m.j., a assinatura de um novo Contrato de Gestão com a ACERP.

6. **Após o término da transição da SECULT do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo** (iniciada com a publicação do Decreto 10.107/2019 e concluída com a entrada em vigor do Decreto 10.359/2020) e considerando o histórico de términos de contratos de gestão conturbados pela ACERP (processo 71000.029905/2020-61, SEI 0566612, relativo à Empresa Brasileira de Comunicações, e a própria parceira firmada com o MEC por meio do Contrato de Gestão 01/2015), **a possibilidade de celebrar novo contrato de gestão com a ACERP para gerir a CB foi descartada**.

7. Sem contrato de gestão vigente desde 31/12/2019 e descartada a possibilidade de celebrar novo contrato de gestão com a ACERP para gerir a CB conforme descrito no item 6 deste despacho, a SECULT enviou o OFÍCIO Nº 970/2020/SECULT/GAB/MC (SEI 0558379) em 08/07/2020 solicitando que a ACERP entregasse as chaves da CB, dentre outras providências. Entre 13 e 15 de julho de 2020, servidores do Ministério do Turismo estiveram na CB e tiveram acesso negado pela ACERP, conforme relatado pelo Ofício nº 1212/2020/GSE/SE (SEI 0563327) e no Boletim de Ocorrência (SEI 0562962).

8. Com o envio da Notificação 1 (SEI 0582339), na data de 07/08/2020 o Secretário Nacional do Audiovisual Substituto, Hélio Ferraz, e a então Chefe de Gabinete, Jéssica Paulino, estiveram na CB em 07/08/2002 para o recebimento das chaves, entregues pela ACERP conforme o termo de recebimento SEI 0601102 e Relatório SEI 0596829. **Com a entrega das chaves, a CB foi reincorporada a União, sendo competência do Ministério do Turismo a administração e a gestão da CB.**

9. Destaca-se o entendimento desta Coordenação-Geral que esta reincorporação necessita ser formalizada, vinculando a CB à estrutura do Ministério do Turismo, seja **como uma Diretoria vinculada ao Gabinete do Ministro conforme proposto por meio do Ofício nº 551/2020/GM (SEI 0608663)** e da minuta de decreto anexada ao referido ofício (SEI 0608670), seja alterando o Decreto 10.359/2020 para vincular a CB diretamente à Secretaria Especial de Cultura ou novamente à Secretaria do Audiovisual (considerando que a CB esteve vinculada à Secretaria do Audiovisual no período compreendido entre a publicação do DECRETO Nº 4.805, DE 12 DE AGOSTO DE 2003 e a publicação do DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

**Relato pormenorizado sobre os repasses à Acerp nos anos em que vigeram o Contrato de Gestão com aquela Organização Social, e os motivos que levaram a eventual não repasse de recursos no atual exercício;**

10. Os repasses para a ACERP referentes ao Contrato de Gestão nº 01/2015 (SEI 0563684) somente podiam ocorrer após a celebração de aditivos ao referido contrato, considerando o orçamento federal aprovado pelo Congresso Nacional e o valor pactuado em cada aditivo.

11. Foram repassados R\$ 8.018.101,00 (oito milhões, dezoito mil, cento e um reais) em 2018, considerando o pactuado no sexto termo aditivo ao contrato de gestão (SEI 0564281) e o valor disponibilizado na ação 212H do orçamento de 2018 do então Ministério da Cultura.

12. Em 2019, foram alocados R\$ 7.220.000,00 (sete milhões e duzentos e vinte mil reais) no orçamento federal para o contrato de gestão referente à Cinemateca Brasileira. Considerando que o décimo termo aditivo (SEI 0665426) ao contrato de gestão somente foi assinado em 27 de dezembro de 2019, tal valor foi repassado para a ACERP somente nesta data. Informa-se que a Secretaria Especial de Cultura havia condições de realizar o pagamento do montante previsto no orçamento de 2019 desde junho de 2019, mês no qual a ACERP apresentou minuta do

décimo aditivo ao MEC. Tal pagamento não ocorreu devido ao longo trâmite do décimo aditivo no Ministério da Educação, órgão supervisor do Contrato.

13. Tal montante de recursos destinados para o contrato de gestão em 2019 no orçamento federal não contemplou o esperado pela ACERP. Entretanto, destaca-se que havia e há expectativa que toda organização social seja capaz de gerar receitas além dos valores repassados pela União para a manutenção da unidade que teve suas atividades publicizadas. No caso específico da Cinemateca, como este orçamento de R\$ 7.220.000,00 para 2019 era bem inferior ao histórico de repasses em anos anteriores ao contrato de gestão (conforme quadro abaixo), em reunião do Conselho de Administração da ACERP realizada no início do segundo semestre de 2019, o então Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Cidadania (único membro da área de cultura no referido conselho), sinalizou que o Ministério iria realizar esforços para obtenção de mais recursos para a Cinemateca ainda em 2019.

Fonte de recursos ou mecanismo de fomento	Valores anuais (em R\$)									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Lei Rouanet <sup>1</sup>	1.287.968	3.135.166,5	-	4.910.000	-	-	-	-	-	-
Orçamento SAv-Cinemateca <sup>2</sup>	2.964.601	3.686.100	5.512.000	5.500.000	7.200.000	5.200.000	6.650.000	7.470.182	9.175.599	8.501.461
Termo de Parceria MinC-SAC <sup>3</sup>	115.904.585,80						-	-	-	-
Contratos Administrativos <sup>4</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	2.582.980,08	3.434.205,79
Outros <sup>5</sup>	-	-	-	-	-	-	4.000.000	-	-	-

Fontes: Sistemas SALIC e SIOP.

<sup>1</sup> Projetos apresentados pela Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC para manutenção das atividades da própria entidade, que envolve a programação de eventos, compra de insumos e equipamentos para a Cinemateca Brasileira.

<sup>2</sup> Orçamento descentralizado pela SAv para a manutenção da Cinemateca Brasileira.

<sup>3</sup> Termo de Parceria vigente de 2008 a 2013, firmado entre o então Ministério da Cultura e a Sociedade Amigos da Cinemateca, responsável pela manutenção de corpo técnico especializado, modernização dos equipamentos, compra de insumos, reformas e diversos projetos relacionados às atividades da Cinemateca Brasileira, como Programadora Brasil, Banco de Conteúdos Culturais, etc.

<sup>4</sup> Contratos administrativos realizados entre o MinC e a ACERP para a contratação de corpo técnico especializado em gestão de acervos.

<sup>5</sup> TED instituído entre o MinC e o MCTI, com os recursos então inseridos no Contrato de Gestão MCTI – RNP.

14. Tais esforços foram realizados e, no final do exercício, foi possível acrescentar a essa dotação inicial créditos no valor de R\$ 8,1 milhões, os quais, no entanto, não puderam ser executados devido às dificuldades para celebrar aditivos em 2019 decorrentes da tramitação no MEC e à decisão do MEC por não renovar o contrato com a ACERP. Sem a celebração de aditivo para o repasse destes créditos adicionais, o recurso retornou para o Tesouro Nacional.

15. Em 2020 não foram feitos repasses para a ACERP pois não havia instrumento legal que os embasasse, considerando que o Contrato de Gestão nº 01/2015 teve sua vigência encerrada no dia 31/12/2019 e a expectativa de celebrar um novo contrato de gestão com a ACERP foi descartada, conforme descrito no item 6 deste despacho.

**Relato sobre as medidas tomadas pelo Ministério do Turismo para salvaguardar o acervo da Cinemateca Brasileira contra a sua deterioração pela chamada “síndrome do vinagre” e outros problemas relacionados à guarda de acervo filmográfico e audiovisual;**

16. Primeiramente deve-se esclarecer que os suportes em acetato e nitrato de celulose, e mesmo os suportes digitais, não tem prazo de validade indeterminado, ao contrário, são suportes com vida útil que, se bem preservados, poderão durar anos ou décadas. Com isso, deve-se informar que a perda e desfazimento de material deteriorado faz parte do dia a dia de cinematecas e arquivos filmográficos. Dito isso, reforça-se que todo o esforço possível está sendo feito no momento pelo Ministério do Turismo para mitigar quaisquer efeitos que possam comprometer a gestão do acervo da Cinemateca Brasileira.

17. Após a conclusão da transição da SECULT para o Ministério do Turismo e com a reincorporação da CB pela União e com o recebimento das chaves ocorrido em 07/08/2020, o Ministério do Turismo, por meio de sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA), celebrou, **contratos emergenciais** para garantir as atividades mínimas da unidade. O quadro a seguir lista os processos com os objetos já contratados ou a serem

contratados. Com relação aos valores constantes desses contratos, recomenda-se a ratificação ou sua atualização junto à SPOA, pois nem todos os contratos foram firmados ou publicados;

Processo	Objeto	Empresa	Valor
72031.005915/2020-15	Energia elétrica	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A	1.070.072,92
72031.005906/2020-16	Controle de pragas	TERMITEK - ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	4.620,00
72031.005890/2020-41	Manutenção predial	ENGEMA MANUTENÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP	423.641,65
72031.005889/2020-17	Manutenção dos elevadores	ELEVADORES SÃO PAULO LTDA	18.900,00
72031.005888/2020-72	Climatização	ANA KAROLINE ORMANI GASPAR	85.560,00
72031.005887/2020-28	Brigadistas	HVSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	293.400,00
72031.005885/2020-39	Telefonia fixa	em processo de contratação	-
72031.005883/2020-40	Reprografia	em processo de contratação	-
72031.005881/2020-51	Limpeza	PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA	559.135,72
72031.005879/2020-81	Apoio administrativo	em processo de contratação	-
72031.005878/2020-37	Fornecimento de água	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	72.864,48
72031.005877/2020-92	Vigilância	GR - GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA	1.335.998,94

18. Cumpre informar ainda que está em tramitação o processo nº 72031.005939/2020-66, que trata da seleção de nova organização social para gerir a CB. A retomada das atividades finalísticas da CB deve ocorrer com a celebração desse novo contrato de gestão, após o término do chamamento em andamento ou com a celebração de contratos administrativos entre o Ministério e prestadores de serviços nos moldes dos contratos emergenciais celebrados para garantir as atividades mínimas da unidade.

Indicação de órgãos ou entidades participantes das tratativas relativas à Cinemateca Brasileira:

19. Não há tratativas para eventual processo de extinção da Cinemateca.
20. A tramitação o processo nº 72031.005939/2020-66, que trata da seleção de nova organização social para gerir a CB, e a inserção da CB na estrutura do Ministério do Turismo (com a devida alteração no Decreto 10.359/2020), estão sendo acompanhadas e apoiadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Apresentação de estudos ou análises que fundamentaram a tomada de decisão referente à extinção ou à transformação da Cinemateca Brasileira:

21. Não houve tomada de decisão referente à extinção ou à transformação da Cinemateca Brasileira.

Indicação clara de onde advirão os cargos em comissão (DAS) necessários a eventual reincorporação da Cinemateca Brasileira à administração da União e apresentação dos motivos para que os cargos a serem alocados não causarão prejuízo aos setores dos quais eles serão retirados

22. Havia expectativa que a Cinemateca fosse incorporada na estrutura do Ministério do Turismo com os cargos em comissão sinalizados por meio do Ofício nº 551/2020/GM (SEI 0608663) e da minuta de decreto anexada ao referido ofício (SEI 0608670).
23. Entretanto tal expectativa foi frustrada em reunião realizada em 02/09/2020 entre a SEGES/ME e o Ministério do Turismo, na qual foi informado que os cargos citados no Ofício nº 551/2020/GM (SEI 0608663) foram alocados no recém-criado Ministério das Comunicações (Decreto 10.462/2020).

24. Diante disso e da necessidade de vincular a CB na estrutura do Ministério do Turismo após o recebimento das chaves ocorrido em 07/08/2020 (SEI 0601102), a Secretaria Nacional do Audiovisual propos uma reorganização em sua estrutura para incorporar a CB ( processo 72031.010302/2020-91). Tal proposta encontra-se em análise no âmbito do Ministério, não sendo ainda possível mensurar os impactos advindos desta realocação.

Atenciosamente,

**FELIPE RAMOS MARTINS**

Coordendador de Monitoramento de Políticas Audiovisuais

**JOSELINO GOULART JUNIOR**

Coordendador-Geral de Gestão e Articulação

De acordo.

**HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Políticas Audiovisuais

Anexos:

- I - Contrato de Gestão nº 01/2015 (SEI 0563684).
- II - Sexto termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2015 (SEI 0564281).
- III - Décimo termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2015 (SEI 0665426).
- IV - Termo de recebimento das chaves da Cinemateca pela União em 07/08/2020 (SEI 0601102).
- V - Ofício nº 551/2020/GM (SEI 0608663) e minuta de decreto anexada ao referido ofício (SEI 0608670).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ramos Martins, Coordenador(a)**, em 30/09/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Joselino Goulart Junior, Coordenador(a)-Geral**, em 30/09/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Ferraz de Oliveira, Diretor(a)**, em 30/09/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador 0665498 e o código CRC 90BAE7A8.